

**CLASSE ÚNICA DO EDGE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 54.306.150/0001-57

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL

Na qualidade de atual instituição administradora da classe única do **EDGE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito sob o CNPJ nº CNPJ nº 54.306.150/0001-57 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("Comissão de Valores Mobiliários") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, responsável pela administração fiduciária ("Administradora"), por meio deste instrumento, vem apurar o resultado da manifestação de voto dos titulares de cotas da 1ª (primeira) emissão da Classe ("Cotas", "Cotistas" e "1ª Emissão", respectivamente), realizada pelos Cotistas acerca da seguinte deliberação:

1. Aprovar a aquisição ou alienação, exclusivamente para fins de "zeragem" de posições pela Classe, de quaisquer Ativos Financeiros de Liquidez, cuja contraparte ou emissor seja a Administradora, bem como por suas pessoas ligadas, e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, e, no caso de fundos de investimento que se enquadrem na definição de Ativos Financeiros de Liquidez, que sejam administrados ou geridos pela Administradora ou pelo Gestor, bem como por suas pessoas ligadas, e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos.

Foram recebidas as manifestações de voto representando 100% (cem por cento) das Cotas da 1ª Emissão da Classe, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou **aprovada** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo:

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria 1	100%	0.000%	0.000%	<u>aprovada</u>

A Administradora esclarece que os Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto no âmbito da Consulta Formal não foram considerados no cômputo dos quóruns acima divulgados.

São Paulo, 08 de julho de 2024.

BANCO DAYCOVAL S.A